

Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



 Doutrina CEJUR

 DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

• Ano V | Nº. 2 | Quarta-feira, 04 de abril de 2019 •

Olá. Este é o segundo número do informativo Doutrina CEJUR, que foi muito bem recebido. Nesta edição, daremos início à divulgação de artigos publicados na Revista de Direito da Defensoria Pública nº 28, que está sendo lançada hoje, em evento na ADPERJ. Começaremos por “A Defensoria Pública na prevenção e no combate à tortura”, trabalho escrito por **Fábio Amado**. Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da DP/RJ. Destacamos também dois artigos na área da criminologia com foco específico na questão das mulheres. Boas leituras doutrinárias para todas e todos.



**A Defensoria Pública na prevenção e no combate à tortura, por Fábio Amado (defensor público/RJ). Revista de Direito da Defensoria Pública, Rio de Janeiro, n. 28, 2018**

*Resumo:* O artigo busca demonstrar a persistência da tortura e de tratamentos ou penas cruéis, degradantes ou desumanos no cenário brasileiro. Como frutos da tradição histórica escravocrata de uma sociedade ainda de baixa densidade democrática e marcada por relações de profunda assimetria, tais práticas aviltantes são aceitas de modo crescente, máxime quando perpetradas contra negros, pobres, imigrantes e pessoas privadas de liberdade. Os tratados de direitos humanos e a jurisprudência internacional a respeito da tortura são esmiuçados, bem como a disciplina legislativa interna. Ao fim, aponta-se o papel da Defensoria na prevenção e no combate à tortura com o delineamento de caminhos práticos e estratégias de atuação institucional.

Ler a íntegra do artigo, [clique aqui.](#)



**Defensoria Pública nos 30 anos de Constituição: uma instituição em**

**transformação, por Pedro González (defensor público/RJ). *Revista Publicum*, Rio de Janeiro, Edição comemorativa, 2018**

*Resumo:* O artigo debruça-se sobre o caminho de transformações percorrido pela Defensoria Pública quanto à sua missão institucional e ao público atendido, desde a sua constitucionalização até os dias atuais, com o advento da Emenda Constitucional n. 80/14. De uma instituição inicialmente concebida para a prestação da assistência judiciária individual ao necessitado econômico, até a sua consagração como expressão e instrumento do regime democrático, incumbida da tutela integral dos direitos das pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade e promotora dos direitos humanos.

[Ler a íntegra do artigo, clique aqui.](#)



**A tríade constitucional da tempestividade do processo (em sentido amplo): celeridade, duração razoável e tempestividade estrutural, por José Augusto Garcia de Sousa (defensor público/RJ), *Revista de Processo*, São Paulo, n. 280, jun. 2018**

*Resumo:* O artigo cuida do módulo constitucional da tempestividade do processo, extraído diretamente do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição brasileira. São analisados com vagar, de maneira individualizada, os três elementos desse módulo, quais sejam, a celeridade, a duração razoável e a tempestividade (sob o prisma) estrutural, tratados os três como princípios (embora tal qualificação não seja um dogma para o ensaio, podendo-se entender também que há um único princípio da tempestividade, composto por três dimensões ou núcleos distintos). O objetivo é contribuir para a edificação de um aparato conceitual apto a subsidiar respostas criteriosas às delicadas e corriqueiras ponderações relacionadas ao campo da tempestividade processual.

[Ler a íntegra do artigo, clique aqui.](#)



**Com a palavra, as mulheres: maternidade por trás das grades, por Rafaela Araújo Moreira, Maiana Vargas Fonseca, Jean Carlos Carvalho Praxedes, Tânia Christiane Ferreira Bispo e Denise Santana Silva dos Santos. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, n. 146, ago. 2018**

*Resumo:* O estudo teve como objetivo analisar o gestar e parir no cárcere sob a ótica da mulher em situação de prisão. Trata-se de uma pesquisa de campo, de caráter qualitativo, com abordagem descritiva, na qual foram realizadas entrevistas com 8 (oito) mulheres em regime prisional de uma penitenciária localizada na cidade de Salvador, Bahia. Os resultados obtidos evidenciaram que alguns fatores como condições ambientais e de

higiene e relações interpessoais e afetivas são importantes. Quando agem de maneira negativa sobre a gestante, eles podem interferir na qualidade do crescimento gestacional, com reflexos no parto. Apesar da existência de políticas públicas nacionais que são direcionadas às mulheres em situação de prisão, existem muitas falhas ligadas principalmente a sua execução. Desse modo, a importância da atuação dos profissionais de saúde treinados e capacitados, visando à melhoria na estadia das mulheres gestantes no presídio, mostrou-se fator relevante, visto que esses profissionais podem amenizar de forma significativa o sofrimento e a ansiedade dessas mulheres.

[Ler a íntegra do artigo, clique aqui.](#)

**Perspectivas feministas em criminologia: a interseccionalidade entre gênero, raça e classe na análise do estupro, por Mailô Menezes Vieira Andrade. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, n. 146, ago. 2018**

*Resumo:* O artigo discute a criminologia desde a perspectiva feminista da interseccionalidade, recorrendo ao exemplo do estupro para demonstrar as complexas relações entre gênero, raça e classe nos processos de criminalização e vitimização que devem ser consideradas. O objetivo é discutir as limitações da criminologia crítica, que costuma dar ênfase às relações estruturadas pela classe, ante as discussões mais recentes de gênero, as quais indicam a necessidade de não hierarquizar categorias de diferenciação. A crítica exposta no ensaio tem como hipótese que as contribuições feministas acerca da interseccionalidade podem fornecer ferramentas analíticas importantes à criminologia, que não devem ser ignoradas pela disciplina. Recorrendo à discussão sobre epistemologias feministas para introduzir a noção de interseccionalidade, propõe-se uma análise do estupro que não invisibilize a diversidade de experiências de mulheres marcadas por fatores de gênero, raça e classe. A interseccionalidade acusa antigas limitações e, com isso, apresenta novos desafios ao saber criminológico, que são observados nos estudos sobre estupro.

[Ler a íntegra do artigo, clique aqui.](#)

**Colabore com o “Doutrina CEJUR”**

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para [cejur.dpge@gmail.com](mailto:cejur.dpge@gmail.com) Muito importante sua participação!

**Este informativo foi produzido pelo Centro de Estudos Jurídicos da  
Defensoria Pública do Rio de Janeiro**

Diretor-Geral do Cejur:

**José Augusto Garcia de Sousa**

Diretora de Capacitação do CEJUR:

**Adriana Silva de Britto**

Servidora Técnica Superior Jurídico:

**Roberta Bacha de Almeida**

Projeto gráfico:

**Assessoria de Comunicação da DPRJ**

